

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.E nº 502/2026**Itapevi, 18 de agosto de 2026.****Da Secretaria Municipal de Educação
A/C Secretaria Municipal de Governo****Assunto:** Resposta PMI 86850/2026**Ref.:** Requerimento 1025/2026

Prezado Secretário,

Em atenção ao Requerimento encaminhado por esta Casa Legislativa, que solicita a implementação do Programa "Defesa Civil na Escola e nas Comunidades", após análise realizada, vimos por meio deste informar que, respectivamente, no âmbito **legal**, cumpre salientar que a criação e a imposição de atribuições a órgãos do Poder Executivo, com o consequente direcionamento de recursos humanos e financeiros, configuram matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, nos termos do princípio da separação e harmonia entre os Poderes. Além disso, no que tange à legislação educacional, a Lei Federal nº 12.608/2012 — que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) — estabelece que os conteúdos relativos à proteção e à defesa civil devam ser integrados aos currículos escolares de forma transversal. Dessa forma, a imposição de um programa rígido e isolado contraria a própria LDB, que assegura às unidades escolares a autonomia na elaboração e execução de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP).

Ainda, considerando a perspectiva **pedagógica**, ressalta-se que as escolas da rede municipal operam sob a orientação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prevê o trabalho contínuo de temas contemporâneos transversais, como meio ambiente, cidadania e percepção de riscos. A criação de um novo programa específico causaria sobrecarga ao planejamento dos professores e à carga horária letiva. Ademais, para que uma abordagem dessa magnitude cause impacto real na formação dos alunos, seria necessária uma extensa formação continuada do corpo docente — processo que exige tempo e planejamento técnico específico —, sob pena de transformar a temática em ações meramente figurativas ou pontuais.

Por fim, quanto aos aspectos **sociais e operacionais**, ressaltamos que a Defesa Civil Municipal possui como missão precípua a atuação técnica direta: o mapeamento contínuo de áreas vulneráveis, a prevenção de desastres e a pronta resposta a emergências. Deslocar o contingente técnico do órgão para a execução de programas educacionais continuados comprometeria a capacidade operacional do município no atendimento direto e urgente à população. Somadas a isso, ações de conscientização em comunidades sem a devida articulação prévia de obras de infraestrutura e sem o respaldo do Plano Plurianual (PPA) podem gerar alarme social desnecessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Reiteramos que a prevenção de riscos continua sendo uma prioridade do município, trabalhada de forma integrada e transversal nos conteúdos curriculares e nas ações cotidianas das Secretarias Municipais. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para novos diálogos que fortaleçam a segurança de nossa cidade dentro das demandas legais e orçamentárias.

Sendo o que tínhamos a informar para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário Municipal de Governo
Itapevi - SP



Assinaturas do documento



"Memorando SME 502-2026"

Código para verificação: **IHS991UG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 19/08/2026 às 16:15:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 086850/2026** e o código **IHS991UG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8874/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 1025/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 8874 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **TGD2SD2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2026 às 16:29:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 086850/2026** e o código **TGD2SD2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.